

DECRETO Nº 876, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00-177-100		R\$ 22.276,31
02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.39.00-228-101	R\$	9.319,59
02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00-294-102	R\$	5.682,44
TOTAL	R\$	37.278,34

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurado até data de 31 de outubro de 2015, nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.278,34 (trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando-se cada uma das receitas constantes do anexo único conforme a fonte de recurso da arrecadação, nos termos do demonstrativo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO
Decreto nº 876/2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso Fonte 100	Excesso Fonte 101	Excesso Fonte 102	TOTAL
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos do Trabalho	R\$ 70.000,00	R\$ 76.847,50	R\$ 4.108,50	R\$ 1.711,88	R\$ 1.027,12	R\$ 6.847,50
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 53.000,00	R\$ 60.353,52	R\$ 4.412,11	R\$ 1.838,38	R\$ 1.103,03	R\$ 7.353,52
1.7.2.2.01.02	Cota Parte IPVA	R\$ 130.000,00	R\$ 152.170,37	R\$ 13.302,22	R\$ 5.542,59	R\$ 3.325,56	R\$ 2.170,37
1.9.1.1.38.00	Multa e Juros de Mora IPTU	R\$ 100,00	R\$ 865,52	R\$ 382,76	R\$ 191,38	R\$ 191,38	R\$ 765,52
1.9.1.1.40.00	Multa e Juros de Mora ISS	R\$ 100,00	R\$ 241,43	R\$ 70,72	R\$ 35,36	R\$ 35,35	R\$ 141,43
	TOTAL	R\$ 253.200,00	R\$ 290.478,34	R\$ 22.276,31	R\$ 9.319,59	R\$ 5.682,44	R\$ 37.278,34

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL